



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº 07/2024

Processo nº 23302.100182/2024-02

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO, E A EMPRESA M.B.
SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - REITORIA, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro, na cidade de Petrolina /PE, CEP 56302-100, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pela Pró-Reitora de Orçamento e Administração, Sr^a. Fabrícia Nadja de Oliveira Freire, nomeada pela Portaria nº 516, de 29/05/2024, da Reitoria do IFSertãoPE, portadora da matrícula funcional nº 2157897, tendo em vista o que consta no Processo nº 23302.100182/2024-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

1.1.1. Reajustar o valor do serviço, conforme item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato, em razão de variação do Índice de Evolução dos Custos na Área de Tecnologia da Informação (ICTI), o qual majorará os preços do contrato no percentual de 2,64%(dois vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor global contratado, a contar de 06.03.2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste está embasado na Cláusula Sétima (Reajuste) do Contrato nº 07/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E PREÇOS

3.1. Este termo tem o valor de R\$ 210,89 (duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

3.2. O valor mensal do contrato passará de 7.988,23 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) para o valor mensal de R\$ 8.199,12 (oito mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos).

3.3. Sendo que o valor global do contrato passará de R\$ 287.576,78 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 295.168,32(duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAIS R\$	VALORES UNITÁRIOS APÓS O REAJUSTE R\$	VALORES TOTAIS (3 ANOS) R\$
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Contratação de prestação de serviço de cessão, manutenção e	Unidade	36 meses	7.988,23	8.199,12	295.168,32



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

	suporte técnico do software Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento E e Gestão (SIPPAG) para atender aos usuários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).					
--	---	--	--	--	--	--

3.4. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste são a partir de 06/03/2026, há uma diferença a favor da Contratada no valor de R\$ 1.265,34 (mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente aos meses de março a agosto de 2026. O valor retroativo devido deverá se adequar ao efetivo atual, cabendo a Contratante a execução do pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158149/26430

Fonte de Recursos: 100000000000

Programa de Trabalho: 231742

Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: L20RLP01FUN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrolina-PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente



FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Data: 27/08/2026 20:50:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Fabrcia Nadja de Oliveira Freire
Pró-Reitora de Orçamento e Administração
Portaria nº 516, de 29/05/2024
Reitoria – IFSertãoPE